



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 3725-1103

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMA

Itaguacu, ES 25 de Julho de 2019

Ata nº 03 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itaguacu - COMMA, realizada em vinte e cinco de julho de 2019 às 08:30 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde. O Presidente Sirlei de Oliveira deu as boas-vindas a todos e deu início a reunião com os conselheiros presentes; Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Itaguacu: Titular: Ademir Machado. Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL: Titular: Aloizio Gomes de Souza Filho. Representantes das Associações de Produtores Rurais: Suplente: Álvaro Hoffmann; Titular: Deilson Francisco de Paulo. Representantes da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Itaguacu – ACAMARITA: Suplente: Erinete Terezinha Brito Alves dos Santos. Representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Joana: Suplente: Pedro Fernandes. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Titular: Tiago Roberto Fernandes Guarnieri, Suplente: Sirlei de Oliveira; Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Jozilane Maria Caetano Pereira Lopes. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Maria Augusta Montebeller. Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer: Suplente: Marcos André Casagrande Pinto. Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE: Suplente: Mariana Herzog Ferreira Perin; Representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF e Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER: Suplente: José Demócrito da Silva Junior. Presentes também o Vice-prefeito João Luiz Becalli, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Judsmar Padovani, o Secretário de Interior e Transporte Sr. Luiz Manhani, Sr. Joanir Gomes, Lucila Angélica Binda Brunow, Valéria Carla Camilo Stumm. Dando início aos trabalhos com os seguintes pontos de pauta: 1. Licenciamento Ambiental Municipal. 2. Esclarecimentos quanto às atividades que dependem de terraplanagem (corte e/ou aterro). 3. Informações sobre as áreas de armazenamento temporário de Resíduos de Construção Civil (RCC) e de Resíduos Verdes. Dando início aos trabalhos, o Presidente Sirlei de Oliveira passou a palavra para o Secretário Executivo Tiago Roberto Fernandes Guarnieri para prestar as informações sobre o ponto de pauta 01 (um) Licenciamento Ambiental Municipal, esclarecendo sobre os processos já protocolados de dispensas de licenciamento e licenciamento ambiental municipal. Em seguida o Presidente iniciou a discussão do ponto de pauta 02 (dois), esclarecendo sobre terraplanagem (corte e/ou aterro), o Sr. Judsmar Padovani relatou a importância de orientar aos munícipes sobre a importância de procurar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente antes de realizar qualquer atividade de

Sirlei

Álvaro Hoffmann
Ademir Machado

Deilson Francisco de Paulo

Erinete Terezinha Brito Alves dos Santos

Mariana H. F. Perin

Jozilane Maria Caetano Pereira Lopes
Maria Augusta Montebeller
Lucila Angélica Binda Brunow
Valéria Carla Camilo Stumm

João Luiz Becalli
Luiz Manhani
Joanir Gomes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

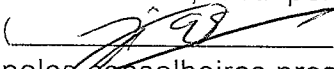
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 3725-1103

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

terraplanagem. O Representante do IDAF José Demócrito da Silva Junior iniciou uma discussão sobre a responsabilidade também dos funcionários e operadores de máquinas, quanto à questão de terraplanagem dentre outras atividades. Em seguida Lucila Angélica Binda Brunow, informou como é realizada a solicitação de máquinas na Secretaria Municipal de Interior e Transporte. Em seguida o Presidente esclareceu o ponto de pauta 03 (três) sobre as áreas de armazenamento temporário de Resíduos de Construção Civil (RCC) e Resíduos Verdes que estão sendo realizadas no endereço Rodovia ES 484, Km 04, Barra do Triunfo. Sendo uma área exclusiva para os RCC, onde é feita a retirada das ferragens e encaminhado à reciclagem, e em seguida os RCC será reaproveitados no melhoramento de estradas no município. E uma outra área para os Resíduos Verdes, onde é feita a trituração desses resíduos, podendo ser utilizadas para compostagem e outros. Em seguida foi acrescentado o ponto de pauta 04 (quatro), sobre a aprovação de uma alteração no Decreto Municipal nº 9.070 de Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental, sobre a atividade de terraplanagem (corte e/ou aterro), em que a área terraplanada não podendo ultrapassar 1.000 (mil) metros quadrados e altura máxima do talude de 03 (três) metros, onde está gerando uma má interpretação sobre a altura máxima do corte, a normativa define altura máxima de talude, o que poderia ocasionar na interpretação de altura de corte sem limite, somando-se os taludes. O enquadramento que está descrito neste Decreto, que altura máxima do talude, podendo ser corrigido por altura máxima de corte, ou seja, a soma dos taludes não podendo ultrapassar os 03 (três) metros de altura máxima e mantendo a área máxima terraplanada de 1.000 (mil) metros quadrados. Aprovado por unanimidade. Em seguida foi discutido em agendar uma reunião extraordinária, possivelmente em setembro de 2019, para discussão e acompanhamento de como está o Plano Municipal de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos do Município de Itaguacu. Finalizando a reunião, foi informado a importância da economia de água, devido a escassez de chuvas na região. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, deu por encerrada à reunião e eu Tiago Roberto Fernandes Guarnieri () Secretário Executivo lavrei a presente ata que vai ser assinada pelos conselheiros presentes.

Alvaro Hoffmann
Edmundo de Mello

Abraão Augusto Montalvão
Mariana H. F. Perin

Leandro Francisco de Paula



Paulo Roberto
Erinete T. Brito Alves dos Santos

